



INTERSECCIONALIDADE E PROTEÇÃO ÀS MULHERES EM BELÉM, CIDADE DA AMAZÔNIA

Wellington Sousa Pedroso
Silvia dos Santos de Almeida

Belém
2024

FICHA TÉCNICA

REALIZAÇÃO

Universidade Federal do Pará

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública

Resolução nº 5.395, de 06 de julho de 2021 - CONSEPE

SUPERVISÃO

Silvia dos Santos de Almeida

ROTEIRO E ELABORAÇÃO DO TEXTO

Wellington Sousa Pedroso

ILUSTRAÇÃO E DESIGN

Wellington Sousa Pedroso

COMO REFERENCIAR ESTA OBRA

PEDROSO, Wellington Sousa; ALMEIDA, Silvia dos Santos de. Interseccionalidade e Proteção às Mulheres em Belém, Cidade da Amazônia. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará, 2024.



SUMÁRIO

1 Apresentação.....	4
2 Compreensão da Interseccionalidade.....	6
3 Formas de Violência contra a Mulher.....	9
4 Políticas Públicas, Programas, Projetos e Iniciativas de Proteção à Mulher em Belém.....	21
5 Referências Bibliográficas.....	37

1 Apresentação

Reconhecer a interseccionalidade das mulheres é fundamental para compreender como suas experiências são moldadas por uma variedade de identidades e circunstâncias, como raça, classe, sexualidade, situação socioeconômica, idade, entre outras (Nascimento, 2005). A interseccionalidade admite que as mulheres não são um grupo monolítico e que diferentes mulheres enfrentam diferentes formas de discriminação e desvantagens com base nessas identidades interligadas.

Por exemplo, uma mulher negra pode enfrentar discriminação de gênero, racismo e possivelmente também discriminação de classe. Ela pode enfrentar obstáculos únicos em comparação com uma mulher branca de classe média, e sua luta por igualdade de gênero não pode ser separada de suas lutas contra o racismo e a desigualdade econômica (Gonzalez, 2020).

Ao reconhecer a interseccionalidade, podemos garantir que as políticas e práticas voltadas para a igualdade de gênero sejam inclusivas e abordem as necessidades e desafios específicos enfrentados por mulheres de diferentes origens. Isso leva a uma luta mais eficaz e significativa pela igualdade, que busca atender às necessidades de todas as mulheres, não apenas daquelas que pertencem a grupos privilegiados (Almeida; Pereira, 2012).

1 Apresentação

A cidade de Belém está localizada no nordeste da Amazônia Brasileira, possuindo o segundo maior número de habitantes da Região Norte (IBGE, 2023). Os alarmantes números de casos de violência contra as mulheres (IPEA-FBSP, 2023), sob todas as formas, urge a tomada de medidas para frear a violência interseccional, que, segundo Saffioti (2015) é motivada por uma cultura machista, sexista, racista, misógina, que discrimina o gênero feminino, a idade, a condição socioeconômica e demais mazelas sociais.

Conhecer e compartilhar as políticas públicas de proteção para todas as formas de violência contra as mulheres, existentes na Capital do Estado do Pará, é um primeiro passo no anseio por uma cultura de paz, com o respeito e garantia da interseccionalidade.

Este guia é destinado a todas as mulheres que, de alguma forma, sentem-se violadas em sua integridade física, moral, psicológica e patrimonial.

2 Compreensão da Interseccionalidade

O QUE É INTERSECCIONALIDADE?

Crenshaw (2002) destaca a importância de uma abordagem interseccional na luta pelos direitos das mulheres. Ao reconhecer que as experiências das mulheres são moldadas por uma variedade de fatores interconectados, como raça, classe e sexualidade, podemos entender melhor as formas complexas de opressão que enfrentam.

Essa abordagem vai além de uma análise simplista que considera apenas o gênero, reconhecendo que as mulheres de diferentes origens enfrentam desafios únicos e muitas vezes sobrepostos. Isso nos leva a uma compreensão mais profunda das estruturas de poder e das formas de discriminação que permeiam a sociedade, permitindo-nos desenvolver estratégias mais eficazes para promover a igualdade e a justiça para todas as mulheres.

SEXISMO

O termo "sexismo" representa o conjunto de preconceitos e discriminações que se baseiam no sexo ou na orientação sexual. Isso pode manifestar-se de várias maneiras, incluindo tratamento desigual, estereótipos negativos, ou a crença de que um sexo é superior ao outro.

2 Compreensão da Interseccionalidade

VIOLÊNCIA DE GÊNERO

A violência de gênero refere-se a qualquer forma de violência que é direcionada contra uma pessoa com base no seu gênero. É uma manifestação extrema do sexismo e é amplamente reconhecida como uma violação dos direitos humanos.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência doméstica contra as mulheres refere-se a qualquer forma de violência física, sexual, psicológica ou emocional perpetrada por um parceiro íntimo masculino ou ex-parceiro íntimo. Isso pode incluir agressão física, abuso sexual, coerção, controle, humilhação, ameaças ou qualquer outro comportamento que cause danos ou sofrimento à mulher.

A violência doméstica pode ocorrer em vários contextos, incluindo relacionamentos conjugais, namorados, parceiros íntimos ou familiares.

2 Compreensão da Interseccionalidade

RACISMO CONTRA AS MULHERES

A violência racial contra as mulheres é uma forma de violência interseccional, pois está ligada tanto ao gênero quanto à raça. Mulheres que pertencem a minorias étnicas ou raciais muitas vezes enfrentam formas específicas de violência racial, que podem incluir discriminação no acesso a oportunidades educacionais, emprego, saúde, moradia e justiça. Além disso, essas mulheres podem ser alvo de estereótipos, preconceitos e estigmatização, que contribuem para a marginalização e vulnerabilidade delas à violência.

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE, CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA ETC

Ao reconhecer as diversas formas de opressão que as mulheres enfrentam, podemos melhorar nossa compreensão da complexidade das dinâmicas de poder na sociedade e trabalhar para criar um mundo onde todas as mulheres, independentemente de sua raça, idade e condição socioeconômica possam viver livres da violência e da discriminação.

3 Formas de Violência contra a Mulher

VIOLÊNCIA SIMBÓLICA

A violência simbólica contra a mulher refere-se a formas de opressão e discriminação que não necessariamente envolvem agressão física, mas que ainda assim perpetuam relações desiguais de poder entre homens e mulheres. Esse conceito foi desenvolvido pelo sociólogo Pierre Bourdieu e ampliado por outros teóricos feministas.

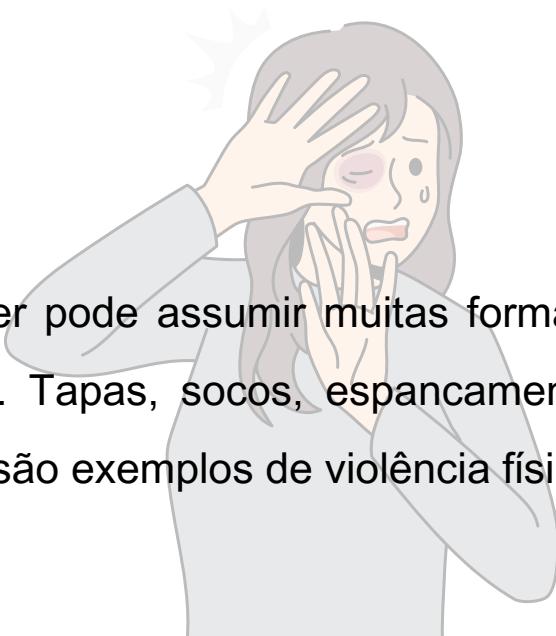
Essa forma de violência inclui atitudes, linguagem, normas sociais e representações culturais que reforçam estereótipos de gênero e mantêm as mulheres em uma posição subordinada na sociedade.

Exemplos de violência simbólica incluem:

1. Linguagem sexista: o uso de linguagem depreciativa ou estereotipada para se referir às mulheres, reforçando a ideia de sua inferioridade em relação aos homens;
2. Representações midiáticas: imagens, histórias ou personagens em filmes, programas de TV, música e outros meios de comunicação que perpetuam estereótipos de gênero e normas de beleza irreais, contribuindo para a objetificação e a desvalorização das mulheres;

3 Formas de Violência contra a Mulher

3. Normas sociais: expectativas culturais sobre papéis de gênero que limitam as escolhas e oportunidades das mulheres, como a pressão para se casar, ter filhos ou seguir carreiras tradicionalmente femininas;
4. Discriminação no local de trabalho: práticas ou políticas que resultam em disparidades salariais, falta de oportunidades de promoção e assédio sexual, criando um ambiente de trabalho hostil e desigual para as mulheres.

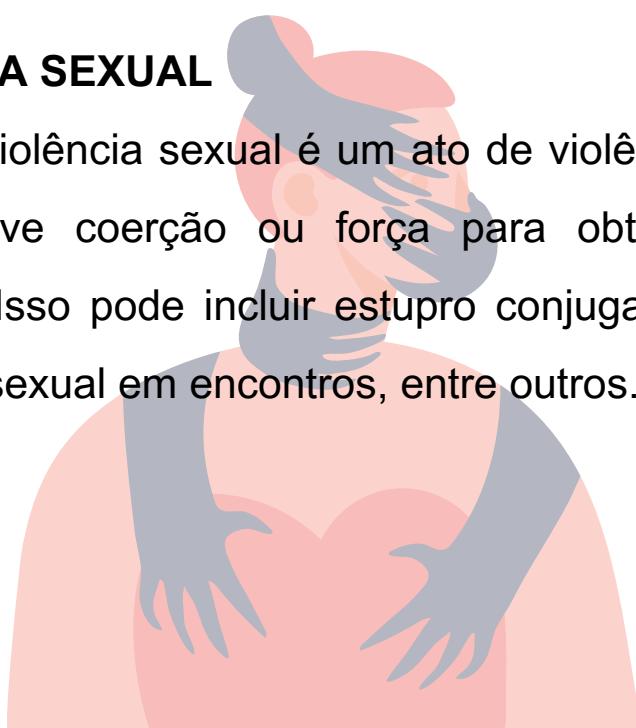


VIOLÊNCIA FÍSICA

A violência física contra a mulher pode assumir muitas formas e pode ocorrer em diferentes contextos. Tapas, socos, espancamentos, estrangulamentos, empurrões, chutes, são exemplos de violência física.

VIOLÊNCIA SEXUAL

A violência sexual é um ato de violência física, de cunho sexual, que envolve coerção ou força para obter a satisfação sexual do agressor. Isso pode incluir estupro conjugal, estupro por um estranho, agressão sexual em encontros, entre outros.

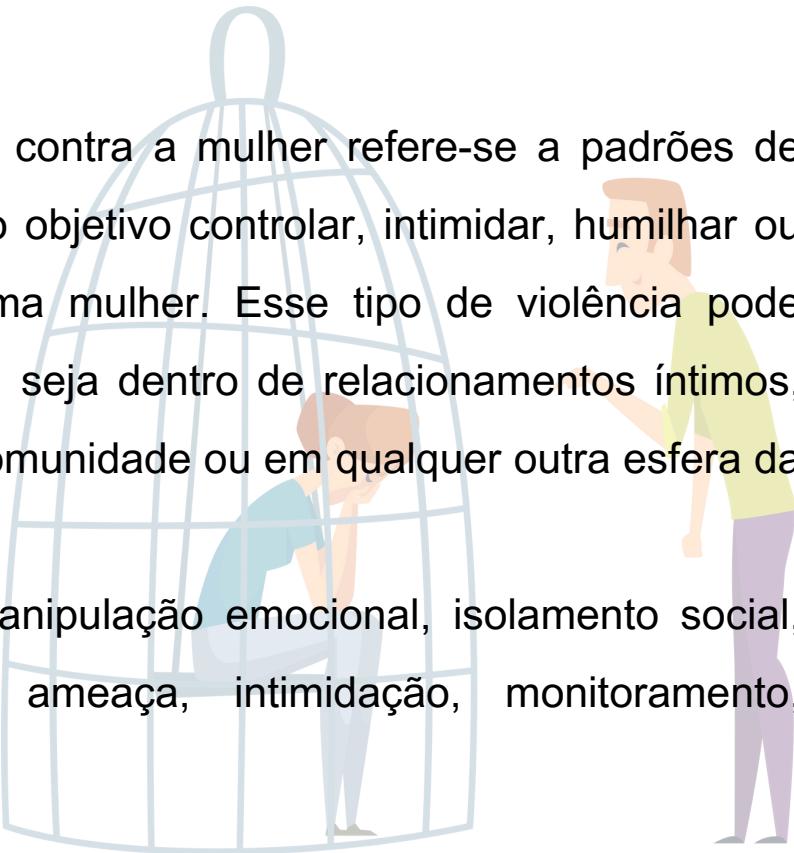


3 Formas de Violência contra a Mulher

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

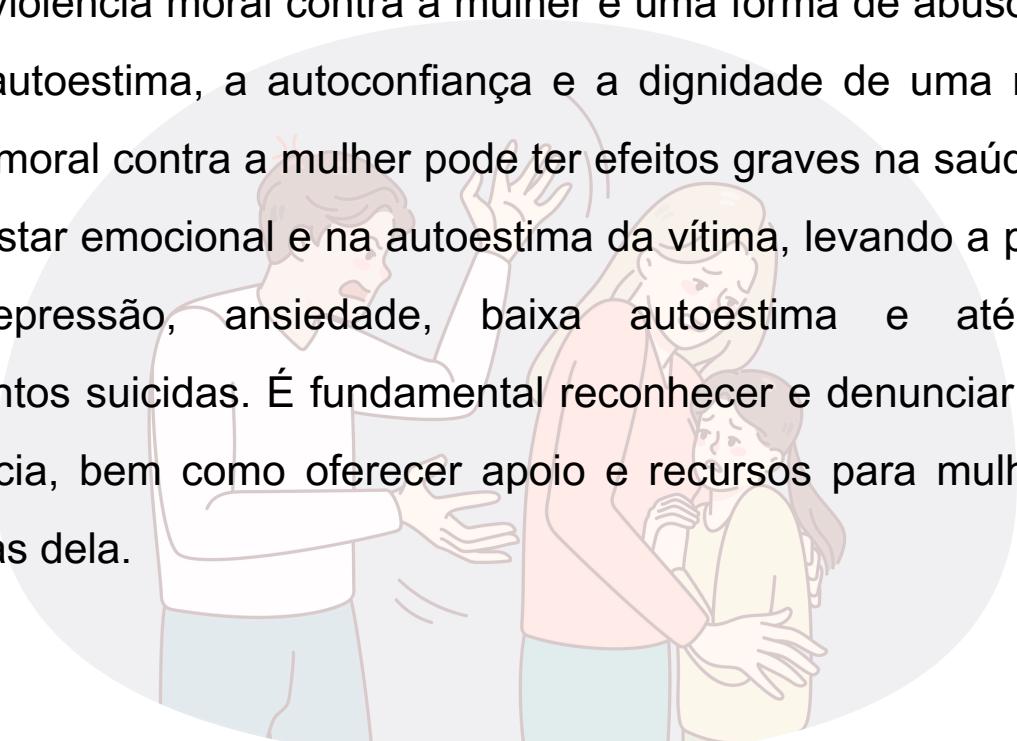
A violência psicológica contra a mulher refere-se a padrões de comportamento que têm como objetivo controlar, intimidar, humilhar ou degradar psicologicamente uma mulher. Esse tipo de violência pode ocorrer em qualquer contexto, seja dentro de relacionamentos íntimos, no ambiente de trabalho, na comunidade ou em qualquer outra esfera da vida.

São exemplos: manipulação emocional, isolamento social, desvalorização, humilhação, ameaça, intimidação, monitoramento, vigilância etc.



VIOLÊNCIA MORAL

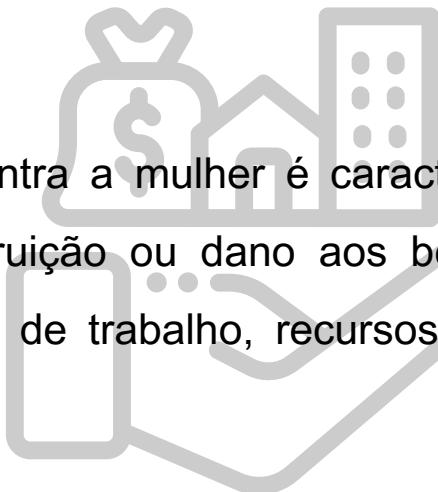
A violência moral contra a mulher é uma forma de abuso que visa minar a autoestima, a autoconfiança e a dignidade de uma mulher. A violência moral contra a mulher pode ter efeitos graves na saúde mental, no bem-estar emocional e na autoestima da vítima, levando a problemas como depressão, ansiedade, baixa autoestima e até mesmo pensamentos suicidas. É fundamental reconhecer e denunciar esse tipo de violência, bem como oferecer apoio e recursos para mulheres que são vítimas dela.



3 Formas de Violência contra a Mulher

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

A violência patrimonial contra a mulher é caracterizada pelo controle, subtração, retenção, destruição ou dano aos bens, valores, documentos pessoais, instrumentos de trabalho, recursos econômicos ou patrimônio da mulher.

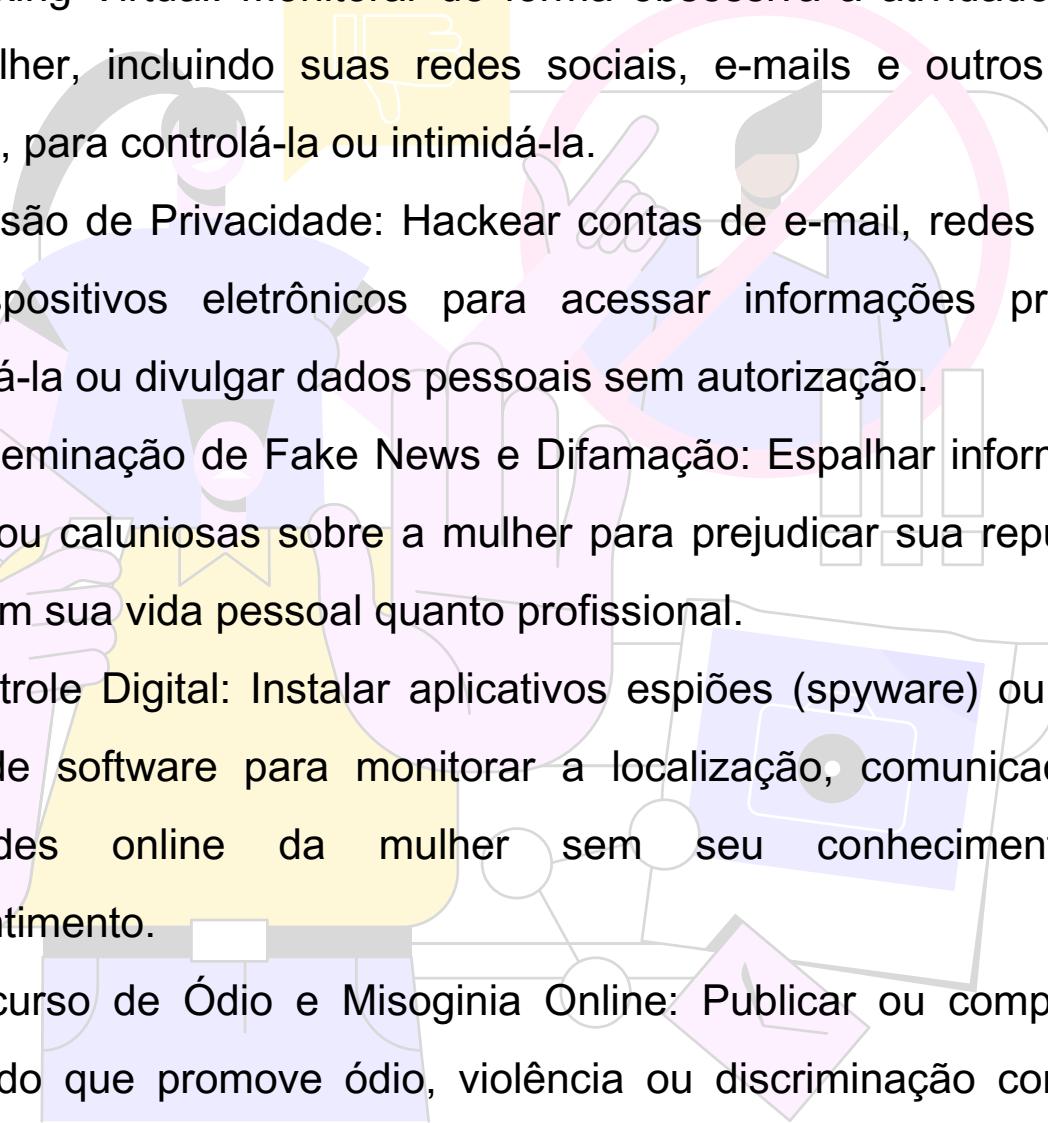


VIOLÊNCIA NO AMBIENTE VIRTUAL

A violência no ambiente virtual contra a mulher, também conhecida como violência digital, abrange uma série de comportamentos abusivos que ocorrem através de plataformas digitais, como redes sociais, e-mails, mensagens de texto, e outros meios online. Essa forma de violência pode incluir:

1. Ameaças e Intimidações Online: Enviar mensagens ameaçadoras ou intimidantes através de e-mails, redes sociais ou outras plataformas digitais;
2. Divulgação de Conteúdos Íntimos sem Consentimento (Revenge Porn): Compartilhar ou divulgar imagens ou vídeos íntimos da mulher sem seu consentimento, com a intenção de humilhá-la, chantageá-la ou prejudicá-la;
3. Assédio Virtual: Enviar repetidas mensagens indesejadas, comentários ofensivos ou abusivos, ou ainda perseguir a mulher através de diferentes plataformas online;

3 Formas de Violência contra a Mulher

- 
4. Criação de Perfis Falsos: Criar perfis falsos em nome da mulher para difamá-la, enganar outras pessoas ou fazer falsas acusações.
 5. Stalking Virtual: Monitorar de forma obsessiva a atividade online da mulher, incluindo suas redes sociais, e-mails e outros meios digitais, para controlá-la ou intimidá-la.
 6. Invasão de Privacidade: Hackear contas de e-mail, redes sociais ou dispositivos eletrônicos para acessar informações privadas, espioná-la ou divulgar dados pessoais sem autorização.
 7. Disseminação de Fake News e Difamação: Espalhar informações falsas ou caluniosas sobre a mulher para prejudicar sua reputação, tanto em sua vida pessoal quanto profissional.
 8. Controle Digital: Instalar aplicativos espiões (spyware) ou outros tipos de software para monitorar a localização, comunicações e atividades online da mulher sem seu conhecimento ou consentimento.
 9. Discurso de Ódio e Misoginia Online: Publicar ou compartilhar conteúdo que promove ódio, violência ou discriminação contra as mulheres, incluindo comentários sexistas, racistas ou homofóbicos.

3 Formas de Violência contra a Mulher

Essas ações podem ter graves consequências psicológicas, emocionais, sociais e até físicas para as vítimas, contribuindo para a perpetuação do ciclo de violência. A violência digital muitas vezes complementa outras formas de violência, como a física ou psicológica, ampliando o controle e o abuso que a mulher pode sofrer em diferentes aspectos de sua vida.

Para combater a violência virtual, é essencial a conscientização, a educação digital, o fortalecimento das leis e políticas de proteção, e a disponibilidade de recursos e apoio para as vítimas.

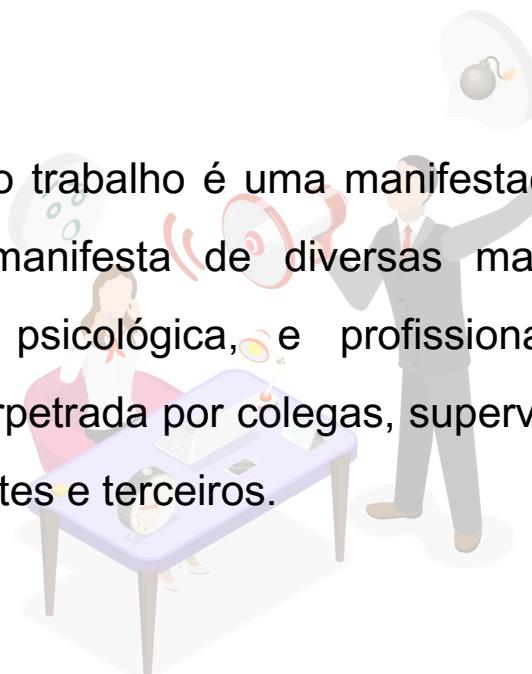
VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

A violência intrafamiliar contra a mulher refere-se a atos de violência cometidos dentro do ambiente familiar, onde a mulher é vítima de agressões físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais ou morais perpetradas por membros da própria família. Essa forma de violência pode ocorrer entre cônjuges, parceiros íntimos, pais e filhos, irmãos ou outros parentes próximos que convivem no mesmo ambiente familiar. A violência intrafamiliar é uma das formas mais comuns de violência doméstica.

3 Formas de Violência contra a Mulher

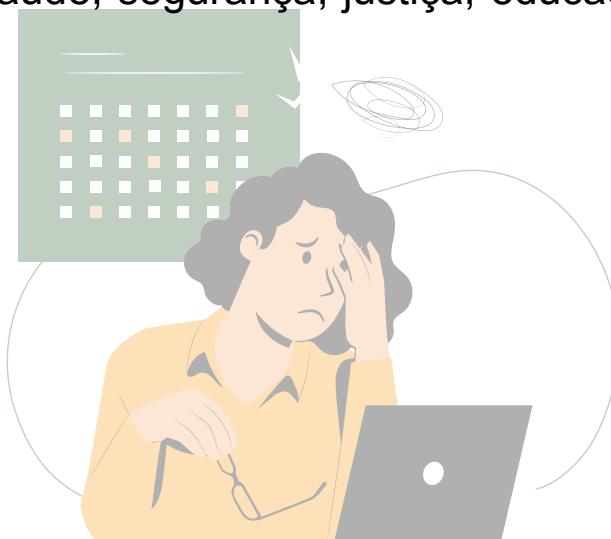
VIOLÊNCIA NO TRABALHO

A violência contra a mulher no trabalho é uma manifestação de desigualdade de gênero que se manifesta de diversas maneiras, prejudicando a integridade física, psicológica, e profissional das mulheres. Essa violência pode ser perpetrada por colegas, supervisores, subordinados, ou até mesmo por clientes e terceiros.



VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

A violência institucional contra as mulheres refere-se a atos ou omissões de instituições públicas ou privadas que perpetuam, toleram ou facilitam a violência de gênero. Esse tipo de violência é praticado por instituições que deveriam proteger os direitos das mulheres, mas que, em vez disso, acabam violando esses direitos através de políticas, práticas ou atitudes discriminatórias. A violência institucional pode ocorrer em várias esferas, como saúde, segurança, justiça, educação, e no ambiente de trabalho.



3 Formas de Violência contra a Mulher

Aqui estão algumas formas comuns de violência institucional contra as mulheres e como ela se manifesta:

1. Sistema de Saúde

- Negligência no Atendimento: Falta de atendimento adequado ou demoras injustificadas em serviços de saúde para mulheres, especialmente em situações de violência doméstica, sexual ou reprodutiva;
- Violência Obstétrica: Tratamento desrespeitoso ou abusivo durante a gravidez, parto ou pós-parto, incluindo intervenções médicas desnecessárias, falta de consentimento informado, e desconsideração dos desejos da mulher;
- Falta de Acesso a Serviços de Saúde Reprodutiva: Restrições ou negação de acesso a serviços de saúde reprodutiva, como contraceção, aborto seguro (onde permitido por lei), e atendimento pré-natal;

2. Sistema de Justiça

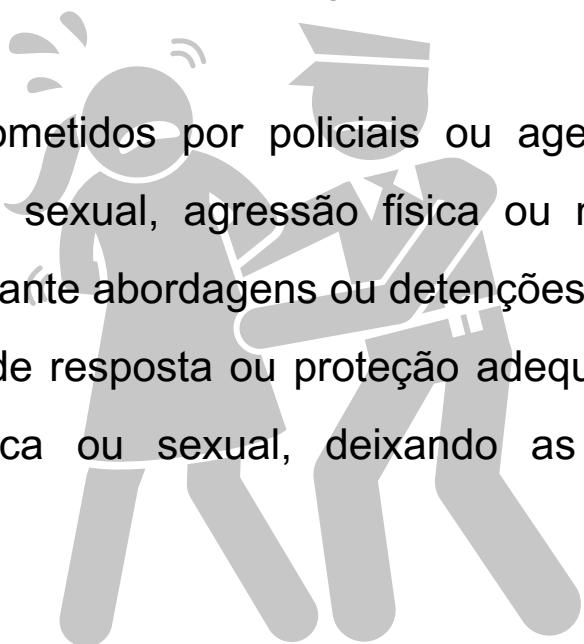
- Revitimização: Tratamento inadequado ou culpabilização das vítimas durante investigações, processos judiciais ou atendimentos em delegacias e tribunais;
- Impunidade: Falta de investigação adequada, julgamento ou punição de agressores, perpetuando a sensação de impunidade e desproteção das vítimas;

3 Formas de Violência contra a Mulher

- Desigualdade de Tratamento: Discriminação de gênero no tratamento de casos legais, onde as queixas e necessidades das mulheres são frequentemente minimizadas ou ignoradas;

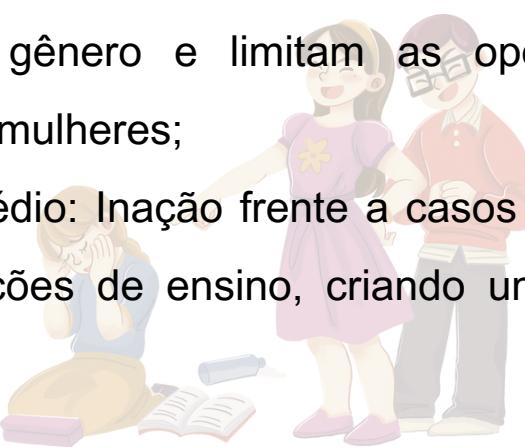
3. Segurança Pública

- Abuso de Poder: Abusos cometidos por policiais ou agentes de segurança, incluindo assédio sexual, agressão física ou moral, e outras formas de violência durante abordagens ou detenções.
- Omissão de Proteção: Falta de resposta ou proteção adequada em casos de violência doméstica ou sexual, deixando as vítimas desprotegidas e vulneráveis;



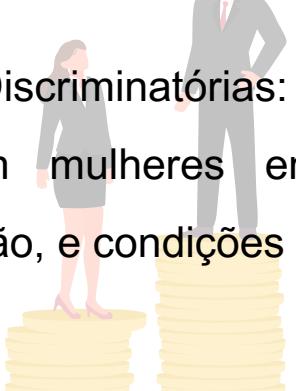
4. Educação

- Discriminação de Gênero: Práticas e políticas educacionais que perpetuam estereótipos de gênero e limitam as oportunidades educacionais para meninas e mulheres;
- Falta de Ações contra o Assédio: Inação frente a casos de assédio sexual ou moral nas instituições de ensino, criando um ambiente inseguro para as estudantes;



5. Trabalho

- Políticas Discriminatórias: Políticas e práticas de emprego que discriminam mulheres em termos de contratação, promoção, remuneração, e condições de trabalho;



3 Formas de Violência contra a Mulher

- Falta de Medidas Contra Assédio: Inexistência de políticas claras e mecanismos eficazes para prevenir e punir o assédio sexual e moral no local de trabalho.

Impactos da Violência Institucional

A violência institucional contra as mulheres tem consequências devastadoras que vão além do sofrimento individual, afetando toda a sociedade:

- **Psicológicos:** Trauma, estresse, ansiedade, depressão e perda de confiança nas instituições.
- **Físicos:** Agravamento de problemas de saúde devido à falta de atendimento adequado.
- **Sociais:** Reforço de desigualdades de gênero e perpetuação de ciclos de violência.
- **Econômicos:** Impacto negativo na capacidade das mulheres de alcançar estabilidade econômica e progresso profissional.

3 Formas de Violência contra a Mulher

Medidas de Prevenção e Combate

Para combater a violência institucional contra as mulheres, são necessárias ações em várias, incluindo:

- Reformas Legais: Revisão e reforma de leis para garantir que protejam adequadamente os direitos das mulheres e eliminem qualquer forma de discriminação.
- Treinamento e Conscientização: Formação contínua para profissionais de saúde, polícia, sistema de justiça e outros serviços públicos sobre igualdade de gênero e direitos das mulheres.
- Monitoramento e Avaliação: Implementação de mecanismos de monitoramento para garantir que as instituições cumpram suas responsabilidades em proteger os direitos das mulheres.
- Participação das Mulheres: Inclusão de mulheres na tomada de decisões e na elaboração de políticas para garantir que suas necessidades e perspectivas sejam consideradas.
- Acesso a Recursos e Apoio: Garantir que as mulheres tenham acesso a recursos financeiros, legais e sociais necessários para exercer seus direitos e superar situações de violência.

3 Formas de Violência contra a Mulher

Responsabilidade Institucional

As instituições têm a responsabilidade de:

- **Promover a Igualdade:** Estabelecer políticas e práticas que promovam a igualdade de gênero e combatam a discriminação.
- **Responder Eficazmente:** Agir de forma rápida e eficaz ao lidar com denúncias de violência contra as mulheres, garantindo justiça e apoio adequado.
- **Garantir Transparência:** Operar de forma transparente e responsável, permitindo que as mulheres confiem nas instituições e sintam-se seguras ao buscar ajuda.

Ao abordar a violência institucional contra as mulheres, é possível criar um ambiente mais justo e equitativo, onde os direitos de todas as pessoas são respeitados e protegidos.

4 Políticas Públicas, Programas, Projetos e Iniciativas de Proteção à Mulher em Belém

NÚCLEO DE PROTEÇÃO À MULHER - MPPA

ATRIBUIÇÕES

Criado pelo Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) por meio da Resolução nº 005/2011/MP/CPJ, O Núcleo de Proteção á Mulher (NPM/MPPA) passou por uma importante reestruturação a partir da Resolução nº 004/2021/MP/CPJ, de 5 de agosto de 2021, pelo Colégio de Procuradores de Justiça do MPPA, para atender ás mulheres em situação de violência, nos termos das seguintes atribuições:

- Intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem na garantia dos direitos e proteção das mulheres;
- Realização de estudos, cursos, palestras, seminários, encontros e outros eventos;
- Acompanhamento, formulação e execução das políticas públicas sociais, em nível estadual e nacional, na defesa dos Direitos Humanos no que se refere às mulheres;
- Promoção de estudos para sugestão de alterações legislativas ou normativas e acompanhar a tramitação de projetos de lei de interesse do MPPA;
- Estimulação da aproximação efetiva entre o Ministério Público e a população.

ENDEREÇO E CONTATOS

Rua Ângelo Custódio, nº 85, Cidade Velha, CEP 66.023-090, Belém, Pará

Whatsapp Web: (91) 40046-3675

Telefones: (91) 40046-3675 / (91) 98802-4071.

E-mail: nucleomulher@mppa.mp.br

4 Políticas Públicas, Programas, Projetos e Iniciativas de Proteção à Mulher em Belém

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

ATRIBUIÇÕES

Criada pelo Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) por meio da Resolução nº 008/2006-CPJ, a Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital possui vinculação para atuar nas Varas Judiciais de Violência Doméstica de Belém, além de possuir atribuição extrajudicial para receber e atender mulheres vítimas de violência conjugal ou familiar. Possui ainda atribuição para requisitar à Polícia Civil o início ou o prosseguimento de investigações; solicitar ao Poder Judiciário a concessão de medidas protetivas de urgência, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher; e, fiscalizar os estabelecimentos públicos e privados de atendimento à mulher em situação de violência.

ENDEREÇO E CONTATOS

Rua Ângelo Custódio, nº 85, Cidade Velha, CEP 66.023-090, Belém, Pará
Whatsapp Web: (91) 40046-3674 - Telefone: (91) 40046-3674
E-mail: pjmulher@mppa.mp.br

4 Políticas Públicas, Programas, Projetos e Iniciativas de Proteção à Mulher em Belém

VARA JUDICIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

ATRIBUIÇÕES

As Varas Judiciais de Violência Doméstica e Familiar de Belém possuem competência exclusiva para processar, julgar e executar as causas decorrentes da prática de violência no âmbito das relações domésticas e familiares contra a mulher, em que esteja devidamente configurada a violência de gênero de que trata a Lei Federal nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

PROJETO SOS Mulher

Em parceria com o município de Belém, executado pelas varas especializadas da capital, pela Guarda Municipal de Belém e pela Companhia de Tecnologia da Informação de Belém (CINBESA), o projeto tem como objetivo garantir o cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência por meio do acionamento de um aplicativo de celular doado à vítima que for inserida no projeto pelo juízo, quando assim entender necessário.

ENDEREÇO E CONTATOS

1^a, 2^a e 3^a Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Praça Felipe Patroni s/n. Fórum Criminal
Telefones: (91) 3205-2146 / 3205-2861/3205-2128

4 Políticas Públicas, Programas, Projetos e Iniciativas de Proteção à Mulher em Belém

COORDENADORIA ESTADUAL DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR - TJPA

ATRIBUIÇÕES

A Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, foi criada pela Resolução n. 006/2012-GP e funciona como Órgão Permanente de Assessoria da Presidência do Tribunal de Justiça.

ENDEREÇOS E CONTATOS:

Rua Tomázia Perdigão, n 260, 1 andar, Fórum Criminal, Cidade Velha, Belém, Pará, CEP n. 66.020-280.

E-mail: coord.mulheresviolenciadf@tjpa.jus.br

Telefone: (91) 99126-3949 - (91) 3205-2715

4 Políticas Públicas, Programas, Projetos e Iniciativas de Proteção à Mulher em Belém

POLÍTICA ESTADUAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E AOS CRIMES RACIAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

DISK DENÚNCIA IARA

Por meio do aplicativo de mensagens **WhatsApp**, por meio do número **(91) 98115-9181**, as mulheres que estejam em situação de violência podem enviar texto, áudio, fotos e vídeos, além da localização. As informações podem ser também sobre crimes que já ocorreram para que possam ser solucionados, como por exemplo, recaptura de agressores presos, descumprimento de medidas protetivas, ou de crimes que podem ser evitados. Ao fazer uma denúncia, a pessoa receberá um número de protocolo para acompanhar o andamento da demanda ou acrescentar informações. Trata-se de um sistema de inteligência artificial.

CHATBOT

Outra ferramenta que está à disposição da sociedade é o chatbot, um sistema de troca de mensagens que funciona 24 horas, sete dias por semana, e que também receberá denúncias garantindo o sigilo e o anonimato.

A caixa de diálogo pode ser localizada na parte inferior de todos os sites de segurança pública do Pará, como o das polícias Civil, Militar, Corpo de Bombeiros, entre outros.

FORMULÁRIO WEB

A Segup disponibiliza ainda em seu site institucional o formulário web, e o email do canal (disquedenuncia181@segup.pa.gov.br). O número 181 permanece disponível para chamadas de voz, gratuitamente.

4 Políticas Públicas, Programas, Projetos e Iniciativas de Proteção à Mulher em Belém

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

PARAPAZ MULHER/DEAM BELÉM

O ParáPaz Mulher/Deam, que faz parte do ParáPaz Integrado, foi criado para oferecer um serviço especializado de atendimento integral, qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexual, de maneira a promover sua cidadania e evitar sua revitimização.

Em Belém, a Unidade ParáPaz Mulher - inaugurada em 2014 - possui infraestrutura em prédio próprio, de três andares, dispondo de brinquedoteca, sala multiuso, auditório e espaços específicos destinados aos atendimentos psicológico, de serviço social, médico, além de possuir salas destinadas à perícia criminal, Polícia Civil, setor de orientação jurídica e Polícia Militar.

ENDEREÇO E CONTATOS

Tv. Mauriti, 2394 - Marco, Belém - PA, 66093-180

E-mail: parapaz.comunicacao@gmail.com

Telefone: (91) 98503-3025 WhatsApp

DELEGACIA DA MULHER (DEAM) - BELÉM

A DEAM Belém é uma unidade especializada da Polícia Civil que realiza ações de prevenção ao feminicídio, proteção e investigação aos crimes de violência doméstica, violência sexual, entre outros tipos de crimes contra as mulheres.

ENDEREÇO E CONTATOS

Travessa Mauriti, nº 2.394, Prédio do Parapaz Mulher DEAM.

Telefone: (91) 3246-6803 / 3246-4862

E-mail: deam@policiacivil.pa.gov.br - cartoriodeam@policiacivil.pa.gov.br

4 Políticas Públicas, Programas, Projetos e Iniciativas de Proteção à Mulher em Belém

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Núcleo de Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero (NUGEN)

O Núcleo de Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero da Defensoria Pública (Nugen), da Defensoria Pública do Estado do Pará oferece orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e defesa dos direitos individuais e coletivos em todos os graus (judicial e extrajudicial), de forma integral e gratuita, tanto presencialmente como online, por WhatsApp.

ENDEREÇO E CONTATOS

Rua Padre Prudêncio, nº 154. Prédio-sede da Defensoria Pública do Pará, 3º andar. Bairro Campina. Belém.

E-mail: nugen.dpe@gmail.com

Telefones: (91) 99172-6296 - (91) 3242-9035

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

A Secretaria de Estado de Justiça é uma das mais antigas do Pará. Foi criada através do Decreto nº 996 de 16 de abril de 1902. É um órgão da administração direta, vinculada ao Governador do Estado, que tem por missão planejar, coordenar e conduzir a política estadual de defesa ao consumidor, a promoção do respeito à ordem jurídica e às garantias constitucionais, e o acesso à justiça (Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023).

ENDEREÇO E CONTATOS:

Rua Vinte e Oito de Setembro, 339, Campina, Belém-PA.

Telefone: (91) 3321-9700

4 Políticas Públicas, Programas, Projetos e Iniciativas de Proteção à Mulher em Belém

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

A Coordenadoria de Integração de Políticas para Mulheres formula, coordena e executa políticas públicas de proteção, defesa e promoção dos direitos da mulher, além de fomentar a criação dos organismos de políticas para as mulheres no âmbito dos municípios do Estado do Pará, dentre outras atribuições.

ENDEREÇO E CONTATOS:

Travessa 28 de setembro, 339, Campina, Belém, Pará, CEP n 66.010-100.
Email: coordenadoriadamulherpara@gmail.com

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

A SEASTER tem por missão institucional promover com qualidade e efetividade o desenvolvimento social, garantindo aos cidadãos, especialmente aos dos grupos da população em situação de vulnerabilidade social, direito e acesso à assistência social, à segurança alimentar e nutricional, à promoção do trabalho, geração de emprego e renda.

ENDEREÇO E CONTATOS:

Av. Gov. José Malcher, 1006 - São Brás, Belém - PA, 66060-232
Telefone: (91) 3239-1500

4 Políticas Públicas, Programas, Projetos e Iniciativas de Proteção à Mulher em Belém

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

A Secretaria das Mulheres possui a missão de planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas voltadas às mulheres, no âmbito do Estado do Pará.

ENDEREÇO E CONTATOS:

Endereço: Av. Gov. José Malcher, 2803 - A - São Brás, Belém - PA, 66090-100

E-mail: semupara@gmail.com

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM)

E-mail: propazmulher@yahoo.com.br

Telefone: (91) 98895-6968

4 Políticas Públicas, Programas, Projetos e Iniciativas de Proteção à Mulher em Belém

PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA EM BELÉM

COMPANHIA INDEPENDENTE ESPECIAL DE POLÍCIA ASSISTENCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (CIEPAS/PMPA)

A CIEPAS/PMPA é a companhia militar responsável por comandar a Patrulha Maria da Penha em Belém, que cumpre demanda judicial para inclusão das vítimas no Programa, a critério da Autoridade Judiciária, quando houver casos de tentativa de homicídio, indícios de lesão grave por parte do agressor, histórico de crime de ameaça e ainda quando o Juiz responsável pelo processo criminal entender necessário em decorrência de iminente risco para a vítima.

ENDEREÇO E CONTATOS

Tv. Francisco Caldeira Castelo Branco, 239 - São Brás, Belém - PA, CEP 66060-220.

Telefones: (91) 98409-9101

4 Políticas Públicas, Programas, Projetos e Iniciativas de Proteção à Mulher em Belém

CASAS ABRIGO DE MULHERES EM BELÉM

A cidade de Belém possui duas casas de abrigamento para mulheres em situação de risco e vulnerabilidade, em razão de violência ou grave ameaça. Trata-se da Casa Abrigo Municipal Emanuelle Diniz e da Casa Abrigo de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica do Estado do Pará.

Os espaços são como um refúgio às vítimas, que garantem proteção integral e acolhimento provisório para mulheres adultas, acompanhadas ou não de seus filhos menores.

Além de proporcionar segurança física e emocional, esses espaços incentivam o empoderamento das mulheres, o fortalecimento da auto estima e o exercício da cidadania. As acolhidas participam de atividades de convívio, momentos recreativos, lúdicos e culturais.

São locais sigilosos, sendo o encaminhamento feito pela rede de proteção, como a DEAM, Promotoria de Justiça, Defensoria Pública, Vara Judicial.

POR UMA QUESTÃO DE POLÍTICA DE SEGURANÇA, OS ENDEREÇOS E CONTATOS SÃO MANTIDOS SOB SIGILO.

4 Políticas Públicas, Programas, Projetos e Iniciativas de Proteção à Mulher em Belém

PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de um órgão institucional da Assembleia Legislativa do Estado do Pará criado para receber denúncias de qualquer tipo de violência contra as mulheres, acompanhar programas de equidade de gênero e estimular a elaboração de projetos de leis para promover políticas públicas para mulheres.

ENDEREÇO E CONTATOS

Rua do Aveiro, Praça Dom Pedro II, 130 - Cidade Velha, CEP: 66.020-240
Belém – Pará. Telefone: (91) 98480-7117 - (91) 3213-2111 - 3213-4395
E-mail: promulheralepa@gmail.com

4 Políticas Públicas, Programas, Projetos e Iniciativas de Proteção à Mulher em Belém

OUTROS SERVIÇOS DISPONÍVEIS ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER - LIGUE 180

A Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) é um serviço do Governo Federal que auxilia e orienta as mulheres vítimas de violência através do número de utilidade pública 180. As ligações podem ser feitas gratuitamente de qualquer parte do território nacional.

CLÍNICA DE ATENÇÃO À VIOLÊNCIA (CAV/UFPA)

A Clínica de Atenção à Violência é um projeto da Faculdade de Direito em parceria com o Núcleo de Estudos Interdisciplinares Sobre Violência na Amazônia (NEIVA), ambos da Universidade Federal do Pará. A CAV atende mulheres em situação de violência que buscam assistência jurídica, social e de saúde, nos casos de violência física, psicológica, moral, patrimonial e sexual.

ENDEREÇO E CONTATOS:

Universidade Federal do Pará (UFPA) - Rua Augusto Corrêa, 1 – Bloco L
Campus Profissional - Guamá, Belém - PA

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS E CLÍNICA DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA

Assistência jurídica e atendimento psicológico às vítimas e autores de violência.

ENDEREÇO E CONTATOS:

Universidade da Amazônia (UNAMA) - Av. Alcindo Cacela, 287 - Umarizal, Belém - PA, 66060-000 - Telefone: (91) 4009-3042

4 Políticas Públicas, Programas, Projetos e Iniciativas de Proteção à Mulher em Belém

OUTROS SERVIÇOS DISPONÍVEIS ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

NÚCLEOS DE PRÁTICA JURÍDICA DO CESUPA

O Núcleo de Prática Jurídica do CESUPA oferece assistência jurídica no encaminhamento, ajuizamento e acompanhamento das demandas cíveis.

ENDEREÇO E CONTATOS:

Av. Alcindo Cacela, 980 - Umarizal, Belém - PA, 66060-271 Telefone: (91) 4009-9185.

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE DE DIREITO DA FIBRA

Este núcleo oferece às mulheres vítimas de crimes assistência jurídica no encaminhamento, ajuizamento e acompanhamento de medidas judiciais.

ENDEREÇO E CONTATOS:

Av. Gentil Bittencourt 1144. Umarizal, Belém. Telefone: 91 3266-3110 / 3226-5040 - contato@fibrapara.edu.br

4 Políticas Públicas, Programas, Projetos e Iniciativas de Proteção à Mulher em Belém

OUTROS SERVIÇOS DISPONÍVEIS ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

COORDENADORIA DA MULHER DE BELÉM (Combel)

A Combel tem como objetivo acolher, orientar e encaminhar as mulheres vítimas em situação violação de seus direitos humanos.

ENDEREÇO E CONTATOS:

Avenida Boulevard Castilhos França, s/n, Altos do Mercado de Carne Francisco Bolonha, sala 27 - CEP 66013-040, Belém.

Telefone: (91) 98440-0267

E-mail: coordenadoria@combel.pmb.pa.gov.br

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII (Funpapa)

A Fundação Papa João XXIII – Funpapa – é responsável pela gestão da Política de Assistência Social no município de Belém. Desenvolve um conjunto de ações para garantir o acesso aos serviços, benefícios e programas socioassistenciais. Além de viabilizar orientação e encaminhamento às demais políticas públicas, tais como Saúde e Educação, objetivando universalizar direitos sociais para os indivíduos e/ou famílias. Em parceria com outros órgãos municipais, desenvolve estratégias para enfrentar situações de ameaça ou efetiva violação de direitos sociais.

ENDEREÇO E CONTATOS:

Avenida Rômulo Maiorana, 1018. CEP: 66.093-673

E-mail: funpapagabinete@gmail.com / funpapacomunicacao@gmail.com

4 Políticas Públicas, Programas, Projetos e Iniciativas de Proteção à Mulher em Belém

OUTROS SERVIÇOS DISPONÍVEIS ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

Endereço: Rua 28 de setembro, n. 576 - Reduto

Telefone: 3225-4636

Conselho Municipal da Condição Feminina

Endereço: Tv. 3 de maio, n. 1963 - Bairro de São Braz

Telefone: (91) 3223-1202

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, T. M. C.; PEREIRA, B. C J. **Violência doméstica e familiar contra mulheres pretas e pardas no Brasil**. 2012. Revista Crítica e Sociedade, v.2, n.2. Disponível em: file:///C:/Users/wellington/Downloads/admin,+3+-+Tania+Almeida+e+Bruna+Pereira+.pdf. Acesso em junho de 2024.

GONZALEZ, Lelia. **Por um ferminismo afro-latino-americano**. 2020. Disponível em: <https://peita.me/blogs/putablog/por-um-feminismo-afro-latino-americano-por-lelia-gonzalez>. Acesso em junho de 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Belém**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pa/belem.html>. Acesso em junho de 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; **FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA** (Org.). Atlas da violência 2023. Rio de Janeiro: IPEA; FBSP, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9350-223443riatlasdaviolencia2023-final.pdf>. Acesso em junho de 2024.

SAFFIOTTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero patriarcado violência**. São Paulo: Fundação Perseu, 2015. Disponível em: https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2021/10/genero_web.pdf. Acesso em junho de 2024.

